



Veto 2/2021

Ementa: Veto Parcial ao PL 105/2021 referente ao Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

**Considerações sobre o Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº 7.326/2021
- PPA 2022-2025**

A apresentação de emendas às Leis Orçamentárias não ocorrem somente para correção de erros ou omissões ou relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Conforme texto extraído do site <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/coluna-fiscal/entendendo-as-emendas-parlamentares-orcamentarias-12082021>, consulta em 20/10/2021, sobre as emendas parlamentares orçamentárias em que toda a tramitação do orçamento público é bem detalhada, cita que tal modelo procedimental orçamentário federal deve ser seguido por estados, DF e municípios. Menciona os tipos de emendas quanto ao autor e quanto ao objeto, sendo este último, emenda à despesa, caso das emendas apresentadas nesta Casa:

"b) emenda à despesa: pode ser de remanejamento, que propõe acréscimo ou inclusão de dotações com a anulação equivalente de outras dotações; de apropriação, que propõe acréscimo ou inclusão de dotações com a anulação equivalente de recursos integrantes da Reserva de Recursos ou outras dotações definidas no Parecer Preliminar; ou de cancelamento, que propõe a redução de dotações constantes do projeto; (...)"

Também, segundo texto extraído através do site <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/pertinencia-tematica-de-emendas-parlamentares-21082017>, consulta em 20/10/2021, sobre emendas apresentadas na tramitação de medidas provisórias, a pertinência temática estaria relacionada com o tema abordado pela emenda e a matéria principal da ementa que está sendo apreciada.

No caso específico das emendas apresentadas ao orçamento vindouro, não houve propositura de novos programas ou ações. A proposição é de metas físicas e indicadores que possuem pertinência temática com as ações voltadas ao desenvolvimento dos programas governamentais já existentes na proposta orçamentária do Executivo. Entende-se assim, conforme as classificações apresentadas no texto, que as emendas ao PPA 2022-2025 apresentam perfeita correlação com a matéria principal, ou seja, não fogem do tema.

Como há vários entendimentos e o assunto do orçamento público é vasto e ainda pouco regulamentado, não entendo, salvo melhor juízo, que as ações indicadas nas emendas devam ter pertinência temática com as ações anuladas. Em consulta ao portal da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo <https://www.al.sp.gov.br/leis/orcamento/o-que-sao-as-emendas-ao-projeto-de-lei-orcamentaria/>, verificou-se através de pesquisa das



propostas de emendas de Deputados à Proposta Orçamentária de 2022 que o remanejamento de recursos não ocorre dentro da mesma área. Como exemplo, anexo uma das emendas consultadas aleatoriamente, juntamente com fragmentos da Proposta Orçamentária de 2022, onde se vislumbra que o remanejamento com a anulação equivalente de outra dotação ocorre em diferentes órgãos, programas, funções, subfunções, unidades orçamentárias e ações.

Por fim, conforme art. 166 da Constituição Federal as emendas propositivas foram apresentadas indicando-se os recursos necessários provenientes de anulação de despesas. Não foram movimentados valores relativos a pessoal e serviço da dívida. Segue anexa planilha encaminhada por e-mail à Prefeitura com as devidas classificações contábeis que foram acrescidas e anuladas. Dos recursos indicados para anulação, foi observado o Anexo IV - Demonstrativo da Fixação da Despesa da Prefeitura da LDO, indicando somente os provenientes de recursos próprios e das categorias de despesas correntes e de capital.

Quanto à estimativa anual projetada de energia elétrica demonstrada em carta da concessionária de energia, esclarece-se que a própria dotação inicial da ação 2904 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública encaminhada no projeto do Executivo, no valor de R\$ 14.500.000,00 apresenta-se inferior à referida estimativa.

Por outro lado, o veto parcial apresentado refere-se às emendas propositivas e, apesar de não serem de cumprimento obrigatório, ao serem apresentadas, aprovadas e inseridas no orçamento alteram as dotações propostas inicialmente. Ou seja, acabam interferindo no orçamento mesmo não sendo de execução obrigatória. Já para as emendas impositivas, que não foram vetadas, houve a reserva de dotação pelo Executivo.

Por esta razão, a cooperação entre Legislativo e Executivo é determinante para que o gasto público ocorra em prol da população.

Ana Virgínia Caetano Alves Eleutério
Contadora

Departamento Financeiro



COLUNA FISCAL

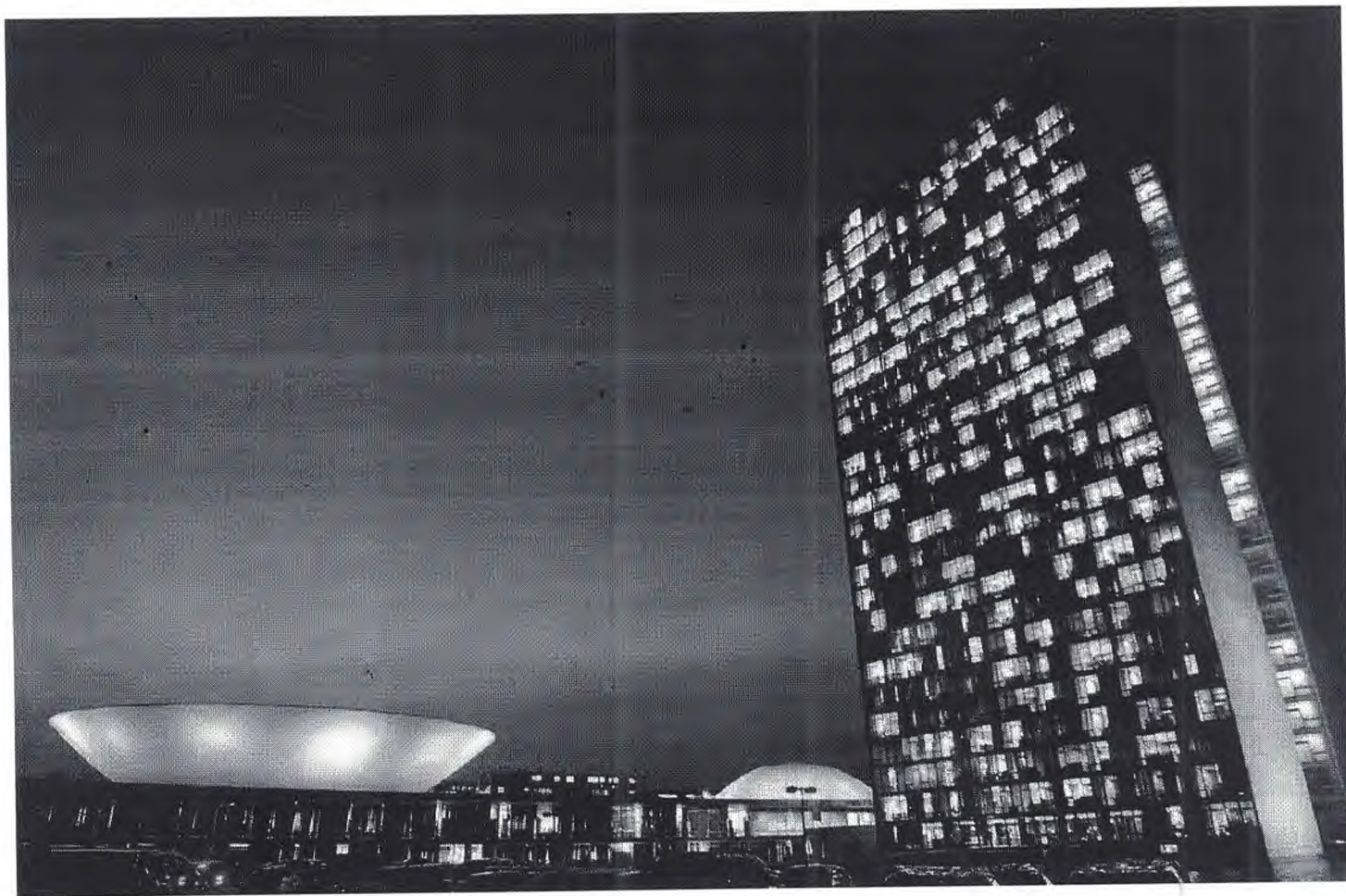
Entendendo as emendas parlamentares orçamentárias

Orçamento público deve ser configurado como instrumento para materializar direitos fundamentais

MARCUS ABRAHAM

12/08/2021 07:26

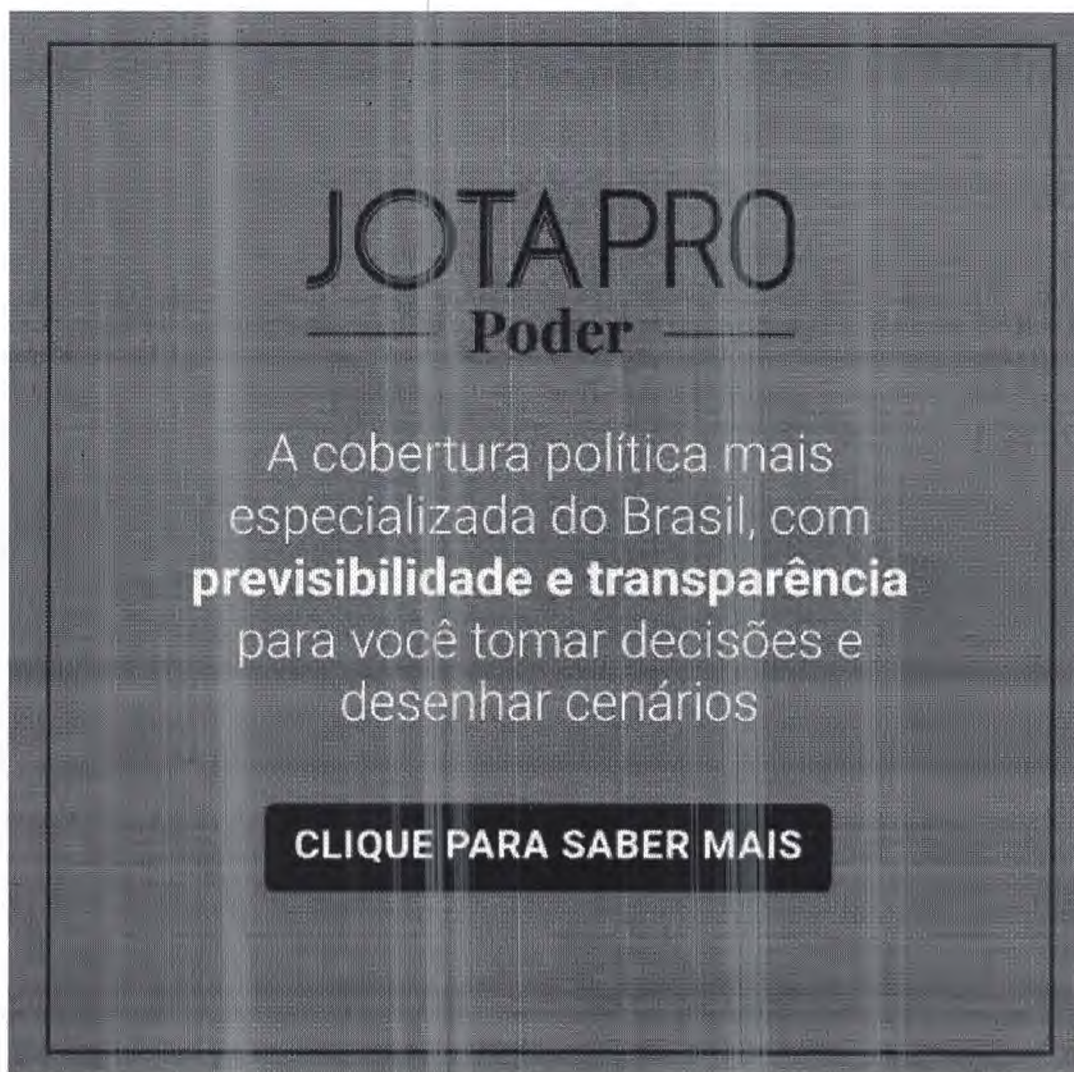
Atualizado em 12/08/2021 às 08:25



Crédito: Marcos Oliveira/Agência Senado

Em meio ao atual noticiário repleto de questões fiscais sensíveis e controversas, tais como a proposta de emenda à Constituição para parcelamento do pagamento dos precatórios, o questionamento de eventual redução dos repasses financeiros para estados e municípios com as modificações constantes do projeto de reforma da legislação do Imposto de Renda, ou o respeito ao teto de gastos na implementação de um novo programa social/assistencial (nova versão para o “Bolsa Família” intitulado “Auxílio Brasil”), um assunto tem despontado com relevância nos debates: as emendas parlamentares.

Dentro da proposta da nossa Coluna Fiscal de ser um espaço eminentemente acadêmico e didático em temas de Direito Financeiro, e sem apresentar qualquer viés político, pretendemos adentrar nesta temática realizando uma abordagem instrutiva para fins de futuras reflexões pelo próprio leitor.

A banner for JOTAPRO Poder. It features the text 'JOTAPRO' in large, bold, serif font, with 'Poder' in a smaller, bold, serif font below it, separated by horizontal lines. Below this, the text 'A cobertura política mais especializada do Brasil, com previsibilidade e transparência para você tomar decisões e desenhar cenários' is displayed in a sans-serif font. At the bottom, there is a black button with the white text 'CLIQUE PARA SABER MAIS'.

JOTAPRO
Poder

A cobertura política mais
especializada do Brasil, com
previsibilidade e transparência
para você tomar decisões e
desenhar cenários

CLIQUE PARA SABER MAIS

A partir da Constituição Federal de 1988, a participação do Poder Legislativo passou a ser determinante na elaboração do orçamento público ao lado do Poder Executivo, conferindo maior legitimidade e efetividade ao processo democrático nas finanças públicas brasileiras.

Como se sabe, a elaboração do orçamento público é de iniciativa do Poder Executivo, sendo os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais sempre encaminhados ao Legislativo para apreciação pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum (art. 166, *caput*, CF/1988).

Após encaminhar os projetos de leis orçamentárias no prazo legal, é permitido ao presidente da República enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor

modificação nos projetos enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta (§ 5º, art. 166, CF/1988).

Em seguida, a competência para dar seguimento à criação das leis orçamentárias passa a ser do Poder Legislativo. A apreciação dos projetos ficará a cargo da Comissão Mista permanente de Senadores e Deputados a que alude o § 1º do art. 166 da Constituição. É a concretização da participação popular no orçamento, através dos seus representantes eleitos.

É importante lembrar que este modelo procedimental orçamentário federal deve ser seguido por estados, DF e municípios a partir da aplicação do princípio da simetria constitucional. Portanto, a Casa Legislativa de todo ente federativo deverá apreciar e transformar em lei ordinária as propostas orçamentárias que lhes são apresentadas, sendo possível, dentro das condições e limites legais, apresentar propostas de alteração no respectivo texto (as ditas “emendas parlamentares”).

Durante a análise e apreciação dos projetos, será possível aos congressistas oferecerem emendas aos projetos de leis orçamentárias, que serão apresentadas na Comissão mista, a qual sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional (§ 2º do art. 166, CF/1988).

A emenda parlamentar, que pode ser apresentada individual ou coletivamente (comissões ou bancadas), é meio pelo qual os parlamentares podem intervir em projetos de lei que não foram de sua autoria, incluindo, alterando ou suprimindo proposições.

As emendas parlamentares podem ser classificadas da seguinte maneira:

I – *quanto ao autor*: a) *emenda individual*: apresentada por qualquer parlamentar individualmente (81 senadores e 513 deputados federais), no limite de até 25 emendas no seu mandato; b) *emenda coletiva*: apresentada por bancadas estaduais, de interesse de cada unidade da federação, ou por comissões permanentes, de caráter institucional e de interesse nacional; c) *emenda de relator*: apresentada para corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal; recompor, total ou parcialmente,

dotações canceladas, limitada a recomposição ao montante originalmente proposto no projeto; atender às especificações dos Pareceres Preliminares.

II – *quanto ao objeto*: a) *emenda à receita*: é a que tem por finalidade alteração da estimativa da receita, devido a sua reestimativa por variações positivas ou negativas, ou por renúncia de receitas; b) *emenda à despesa*: pode ser de remanejamento, que propõe acréscimo ou inclusão de dotações com a anulação equivalente de outras dotações; de apropriação, que propõe acréscimo ou inclusão de dotações com a anulação equivalente de recursos integrantes da Reserva de Recursos ou outras dotações definidas no Parecer Preliminar; ou de cancelamento, que propõe a redução de dotações constantes do projeto; c) *emenda ao texto*: pode ser *aditiva*, que acrescenta proposta; *modificativa*, que altera proposta existente; *supressiva*, que exclui uma proposta; *substitutiva*, que substitui proposta principal por outra.

As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso: I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre: a) dotações para pessoal e seus encargos; b) serviço da dívida; c) transferências tributárias constitucionais para estados, municípios e Distrito Federal; ou III – sejam relacionadas: a) com a correção de erros ou omissões; ou b) com os dispositivos do texto do projeto de lei (§ 3º do art. 166, CF/1988).

A Emenda Constitucional nº 86/2015 passou a prever, no art. 165, § 9º, CF/1988, que as emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. Tais emendas passaram a ser de execução obrigatória (*impositivas*), nos termos do art. 165, § 11, CF/1988.

Por sua vez, quanto às emendas de bancadas estaduais, também se tornaram obrigatórias no montante de até 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme o art. 165, § 12, CF/1988 (Emenda Constitucional nº 100/2019).

A Emenda Constitucional nº 105/2019 acrescentou o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar que as emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual possam alocar recursos a estados, ao Distrito Federal e a municípios por meio de transferência especial ou transferência com finalidade definida.

Merece, ainda, ser citado um novo conteúdo que foi acrescido às “Emendas do Relator-Geral” (também chamadas de “Emendas RP 9” – Identificador de Resultado Primário 9), inserido pela Lei nº 13.898/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias federal de 2020) e repetido na Lei nº 14.116/2020 (LDO de 2021), constando também do art. 7º, § 4º, II, “c”, item 4, PLN nº 3/2021 (projeto de LDO para 2022), cujo texto autoriza a inclusão de novas despesas primárias discricionárias a serem indicadas exclusivamente pelo relator-geral do orçamento ao prever, literalmente, a existência de:

“despesa discricionária decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas: de relator-geral do projeto de lei orçamentária anual que promovam alterações em programações constantes do projeto de lei orçamentária ou inclusão de novas (...)”.

Por meio de tais emendas, o relator-geral pode livremente indicar órgãos e entidades federais em que serão investidos bilhões de reais. Após isto, parlamentares podem apontar aos órgãos e entidades contemplados onde gostariam de ver tais recursos empregados. A decisão final de atender ou não a pedidos de certos parlamentares em detrimento de outros fica nas mãos destes órgãos e entidades, os quais são integrantes do Poder Executivo.

Justamente pela possibilidade que se abre, em tese, de o Executivo favorecer apenas alguns parlamentares na distribuição das emendas do relator-geral, esta espécie de despesa apresentada pelo relator-geral do orçamento ao projeto de lei orçamentária anual tem sofrido críticas quanto à sua legitimidade e transparência, sobretudo por configurar um poder financeiro livre e amplo, e ao mesmo tempo concentrado nas mãos de um único parlamentar.

Dando-se seguimento à tramitação, encerradas as análises, emitido o parecer pela Comissão Mista, os projetos de leis orçamentárias serão votados pelo Plenário do Congresso Nacional. Aprovado pelo Poder Legislativo, o projeto será encaminhado ao presidente da República para a respectiva sanção presidencial, promulgação e publicação no Diário Oficial.

É possível, entretanto, que o presidente da República vete – total ou parcialmente – a proposta orçamentária. Neste caso, o projeto será devolvido ao Congresso Nacional, no prazo de 15 dias, com a comunicação das razões do veto, para ser analisado e votado no Legislativo no prazo de 30 dias. Se o veto for rejeitado, será devolvido ao presidente da República para promulgação final. Se o veto for mantido, o projeto será promulgado pelo chefe do Executivo sem a parte que foi vetada.

A dinâmicas das emendas, bem como os diversos interesses em jogo, indicam-nos que o orçamento público – por suas três leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) – não pode ser apenas um campo de batalha. Deve ser configurado sobretudo como instrumento fundamental do Estado Democrático de Direito para dar efetividade às previsões constitucionais e materializar os direitos fundamentais e sociais. Para tanto, os Poderes Executivos e Legislativo devem estar alinhados e despidos de meros interesses próprios em prol do interesse público e do bem-estar do cidadão.

MARCUS ABRAHAM – Desembargador federal no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, pós-doutor em Direito (UFRJ e Universidade de Lisboa), doutor em Direito Público (UERJ), professor titular de Direito Financeiro e Tributário da UERJ, autor de diversos livros, dentre eles o CURSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO BRASILEIRO, 2ª edição, Editora Forense, 2020; CURSO DE DIREITO FINANCEIRO BRASILEIRO, 6ª edição, Editora Forense, 2021; LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL COMENTADA, 3ª edição, Editora Forense, 2021.



CONGRESSO

Pertinência temática de emendas parlamentares

Caso das emendas apresentadas na tramitação de medidas provisórias

EDUARDO R. BOTELHO

21/08/2017 11:55



Nelson Jr./SCO/STF

No final de 2015 a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) consolidou posição de que é inconstitucional a prática de inserção, mediante emenda parlamentar, de matérias de conteúdo temático estranho ao objeto originário da medida provisória. A questão também é tratada no artigo 7, II, da Lei Complementar 95/1998. Ou seja, em respeito ao processo legislativo e ao princípio da separação dos poderes, as emendas parlamentares apresentadas à medida provisória devem ter pertinência temática com a mesma. Contudo, o conceito do que vem a ser pertinência temática ainda é pouco discutido. No presente trabalho pretende-se introduzir o debate.

A nossa pesquisa se concentrou na análise dos relatórios apresentados nas comissões mistas que analisam as medidas provisórias apresentadas em 2014, 2015 e 2016, na jurisprudência do STF e nas questões de ordem apresentadas no Plenário da Câmara dos Deputados de 2002 a 2016.

As informações extraídas de fontes do Legislativo demonstram o elevado grau de subjetividade com que o controle sobre a pertinência temática das emendas é realizado no dia a dia. A título de exemplo cita-se a questão de ordem 156/2016 em que o deputado Danilo Forte reclamou que havia sido acordado a aprovação de uma emenda na MPV 694/2015 que buscava a ampliação do Adicional de Frete para a Renovação da Marinha Mercante até 2020. A medida provisória em questão tratava do imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio e sobre benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química. O então Presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha, não aceitou a emenda e respondeu: "A medida provisória trata de juros de capital próprio. Adicional de frete é um pouco diferente de juros de capital próprio".

[formulario_fulllist]

Da análise dos relatórios das comissões mistas se conclui que os critérios utilizados pelos deputados podem ser resumidos na divisão das emendas em 3 classes: uma em que não existe dúvida sobre a pertinência temática; outra em que não há dúvida que a emenda extrapolou o assunto da matéria principal e; um último grupo onde existe uma relação não muito próxima com o tema. Como exemplo do referido critério pode-se citar o relatório da comissão mista sobre a MPV 692/2015.

A medida provisória 692/2015 apresentou, originalmente, a seguinte ementa: altera a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, para dispor acerca da incidência de imposto sobre a renda na hipótese de ganho de capital em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza, e a Medida Provisória nº 685, de 21 de julho de 2015, que institui o Programa de Redução de Litígios Tributários (PRORELIT). O relatório da comissão mista classificou as emendas apresentadas em três grupos: 1º) as de pertinência temática, que dizem respeito à tributação sobre ganho de capital; 2º) as estranhas à tributação sobre ganho de capital, porém conexas com matéria tributária; 3º) as sem pertinência temática e sem conexão com tributos.

Visando complementar a análise, passa-se a consulta a jurisprudência do STF. Foi realizada uma pesquisa no repositório de jurisprudência constante do site da referida instituição. Os parâmetros utilizados foram a pesquisa de acórdãos no período de 01/01/2010 até 01/01/2017 que contivessem ao mesmo tempo as palavras pertinência e temática. Dos 92 resultados obtidos destaca-se três grupos:

os que tratam de requisitos referentes a legitimidade ativa para propositura de ADIN (relação entre autor e objeto da ação), os relativos aos embargos de divergência e a necessidade de relação entre os julgados citados (pertinência) e, por fim, os que discutem especificamente a inconstitucionalidade de emendas apresentadas sem relação com a matéria principal. Posteriormente novos julgados foram analisados com base em nossa pesquisa bibliográfica.

Em primeiro lugar observa-se que, também, nos tribunais o conceito de pertinência temática é vago. A título de exemplo, destaca-se o julgamento do agravo regimental na ação direta de inconstitucionalidade ADI 4722 AgR/DF, de 2016, em que a Advocacia Geral da União e a Procuradoria Geral da República divergiram sobre a legitimidade ativa do autor em face do objeto da ação.

No caso em questão os ministros entenderam que não havia pertinência temática entre a norma impugnada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos, que dizia respeito à concessão de benefícios fiscais relativos ao ICMS, e os objetivos institucionais perseguidos pela autora. Ou seja, no caso concreto a autora não possuía legitimidade ativa. A decisão seguiu entendimento da Advocacia Geral da União que entendia que o suposto impacto negativo do aumento das importações de matéria-prima sobre geração de empregos no setor metalúrgico não seria capaz de legitimar a confederação como autora da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI.

Por outro lado, na mesma ação, a Procuradoria-Geral da República opinou pela procedência do pedido. E fundamentou que a pertinência temática estaria presente, pois a requerente apresentou dados empíricos comprovando que os benefícios concedidos pela legislação impugnada provocariam redução na oferta de empregos no setor metalúrgico.

Sem a pretensão de nos aprofundarmos sobre a jurisprudência acerca do mérito da ação, observa-se que no julgado citado, assim como no parlamento, existe dificuldade em precisar qual o grau do vínculo necessário entre dois objetos que devem estar relacionados. No caso concreto, citado anteriormente, a relação do objeto social da Confederação dos Metalúrgicos com um fato econômico que poderia, indiretamente, reduzir o número de empregos não foi suficientemente próxima. Ou seja, se exigiu um vínculo direto.

Passando ao segundo grupo de julgados, nota-se similaridade entre a exigência, encontrada nos Embargos de Divergência, de se comprovar, mediante análise comparativa, a existência de relação entre o acórdão paradigma e a decisão

embargada e o problema discutido neste trabalho. Neste sentido, o ministro Celso de Mello nos ensina que:

Não demonstrada, portanto, de forma clara, objetiva e analítica, a identidade ou a semelhança dos temas objeto dos acórdãos em confronto, não se tem por configurada a indispensável existência do vínculo de pertinência material entre os julgados postos em cotejo, o que torna inviáveis os embargos de divergência.

Transportando a lição para o controle das emendas parlamentares pode-se dizer que: a similaridade entre o tema da emenda e da matéria principal da medida provisória deveria ser demonstrada pelo seu autor na justificativa da proposição. Na prática observou-se que esta justificativa não ocorre.

Os acórdãos 2527/DF e 4029/DF trazem discussão sobre a análise dos requisitos de relevância e urgência para a apresentação de medida provisória. Nestes casos observa-se semelhança no tocante a subjetividade dos conceitos. Na tentativa de se delimitar o conceito de relevância e urgência estes julgamentos concluem que o controle do STF deve se limitar a casos excepcionais em que a afronta aos requisitos se apresente de forma muito clara. Não houve uma definição mais precisa. Os autores Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2013) registram este ponto da seguinte maneira.

Na esteira dessa orientação, temos que os conceitos de relevância e de urgência a que se refere o artigo 62 da Constituição, como pressupostos para a edição de medidas provisórias, decorrem, em princípio, do juízo de discricionariedade, oportunidade e de valor do Presidente da República e do Poder Legislativo, mas admitem o excepcional controle judiciário quando há excesso do poder de legislar.

Em síntese, até este ponto, comparando as soluções encontradas pelo Judiciário para a presente discussão pode-se inferir que estes não são mais esclarecedores do que aqueles utilizados pelos parlamentares. Contudo, o Judiciário, em respeito ao princípio da Separação dos Poderes, procura adotar um critério mais rigoroso que limite a sua atuação aos casos excepcionais e preserve certo grau de discricionariedade aos Poderes Executivo e Legislativo.

Resumindo os critérios encontrados até aqui pode-se reescrever as três classificações já citadas. Assim, conforme o seu grau de relação, as emendas podem ser classificadas em três situações: a) quando a falta de correlação entre os temas é extremamente clara; b) quando a correlação é perfeita (direta), e; c) nos casos em que existe dúvida entre os dois extremos anteriores.

Avançando, poderia se questionar o conceito de correlação perfeita. Os julgamentos das ADIs 574/93 e 865-MC/MA ajudam a responder a presente pergunta ao discutirem o poder de emenda dos parlamentares. Nestes casos é lembrado que o poder de emendar não pode desfigurar a proposição principal, assim a emenda é perfeita quando complementa o texto original.

Observa-se, ainda, semelhança da análise proposta anteriormente com a preocupação do constituinte ao regulamentar o poder de veto parcial (Art. 66, parágrafo 2º da CF). Michel Temer (2005) nos ensina que, assim como as emendas, o veto não pode desnaturar o projeto de lei e modificar o seu todo lógico.

Assim, como critério para a análise das emendas, propõe-se, primeiramente, rejeitar aquelas que alteram o sentido da proposta original; em seguida é preciso eliminar aquelas que fogem completamente do tema, como aquelas que tratam de tributação quando se está a falar de reorganização da estrutura do Estado. O segundo passo será analisar o outro extremo de maneira inversa buscando se preservar as emendas que complementam o texto principal. A dificuldade será vista quando a análise se confrontar com a grande área cinzenta entre os dois pontos anteriores que será o terceiro passo para a classificação.

Exemplificando a dificuldade citada, volta-se a ADI 4029/DF, em que se tentou avaliar a urgência na criação do ICMBIO, órgão que substituiria o IBAMA em algumas de suas competências. Os ministros vincularam indiretamente a questão a ações sobre preservação do meio ambiente em geral. Segue o exemplo:

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX (RELATOR) – Mas, Ministro Ayres, eu levo sempre muito em consideração as posições de Vossa Excelência. Só para entender: então, na verdade, o que Vossa Excelência está preconizando é que, quando se trata de medida provisória relativa ao meio ambiente, qualquer que seja ela, pressupõe-se a urgência e a relevância? O SENHOR MINISTRO AYRES BRITTO – Não, eu não estou chegando a essa radicalidade, mas eu tendo a ver, em medidas concretas de proteção e preservação do meio ambiente, a presença concomitante dos requisitos da relevância e da urgência. E, no caso concreto, eu estou enxergando a presença desses dois requisitos. Portanto, o vício motivacional, eu não estou enxergando³.

No acordo referido, outros ministros discordaram que a substituição de competências de um órgão por outro seria justificativa para a edição de uma medida provisória. Mas o ponto que se deseja destacar é que, ao visar uma interferência mínima em outro Poder, o STF buscou um vínculo indireto do objeto da medida provisória com o tema meio ambiente para justificar a sua urgência. Esta tese foi a vencedora. Mas é interessante observar que no caso da ADI 4722 AgR/DF de 2016,

que foi apresentada no início deste artigo, o vínculo indireto foi utilizado para afastar a legitimidade ativa de associação que buscava a Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Ao meu ver, o exemplo traz um caso dentro do que se chamou de zona cinzenta e indica que, além de jurídica, a discussão sofre influência do mundo político. Observa-se que o STF adota uma postura que visa uma menor interferência nas decisões já proferidas pelo Executivo e Legislativo.

Concluindo, o presente trabalho não objetiva esgotar o debate, mas sim trazer o tema para um aprofundamento posterior. Contudo, avançando um pouco mais, destaca-se que ao realizar o controle sobre as emendas apresentadas às medidas provisórias o Poder Legislativo, ao contrário do Judiciário, não interfere na esfera de outro poder. Pelo contrário. Neste caso, a interferência somente irá acontecer se o controle não for realizado. É o risco de inclusão de artigos que desconfigurem o texto originalmente pretendido pelo Executivo que pode afetar o princípio da separação dos poderes.

Desta maneira, o critério a ser aplicado no Legislativo deve privilegiar o vínculo mais direto, ou seja, um rigor maior do que aquele aplicado pelo Judiciário, que somente é acionado em último caso. Para operacionalizar esta função, vislumbra-se que seria possível a exigência de se incluir nas justificativas apresentadas para as ementas um tópico específico sobre a relação temática com a medida provisória. Desta maneira, para não correr o risco de ver a sua emenda rejeitada, o parlamentar aprofundaria o estudo sobre a relação entre emenda e proposição principal, o que por si só favorecerá um maior controle.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 11 nov. 2016.

BRASIL, Câmara dos Deputados. Questão de Ordem 156/2016. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/buscaQordem/>>. Acesso em 11 fev. 2017

BRASIL, Câmara dos Deputados. Base de dados para consulta à Medidas Provisórias. Disponível em: <<http://www.camara.leg.br/buscaProposicoesWeb/pesquisaSimplificada/>>. Acesso em 31 mar. 2017

BRASIL. Lei Complementar 95 de 26 de fevereiro de 1998. *Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.* Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 11 nov. 2016.

BRASIL, Senado Federal. Base de dados para consulta à Medidas Provisórias. Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias>>. Acesso em 31 mar. 2017

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Medida Cautelar na Ação direta de Inconstitucionalidade – ADI 865 MC/MA. Pleno. Requerente: Procurador Geral da República. Requerido: Governador do Estado do Maranhão e Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão. Relator: Celso de Mello. Brasília, 07, de outubro de 1993. Disponível em: <
<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=%28865.NUME.+OU+865.ACMS.%29&base=baseAcordaos&url=http://tinyurl.com/yafvkbcs>>. Acesso em 20 abr. 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação direta de Inconstitucionalidade – ADI 574/DF. Pleno. Requerente: Procurador Geral da República. Requerido: Presidente da República e Congresso Nacional. Relator: Ilmar Galvão. Brasília, 03, de junho de 1993. Disponível em: <
<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=%28574.NUME.+OU+574.ACMS.%29&base=baseAcordaos&url=http://tinyurl.com/ydc995vg>>. Acesso em 20 abr. 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Medida Cautelar em Ação direta de Inconstitucionalidade – ADI 2527-9/DF. Pleno. Requerente: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Requerido: Presidente da República. Relator (a): Ellen Gracie. Brasília, 16, de agosto de 2007. Disponível em: <
<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/pesquisarJurisprudencia.asp>>. Acesso em 19 set. 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação direta de Inconstitucionalidade – ADI 4029/AM. Pleno. Requerente: Associação Nacional dos Servidores do IBAMA. Requerido: Presidente da República. Relator (a): Luiz Fux. Brasília, 08, de março de 2012. Disponível em: <
<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=%284029.NUME.+OU+4029.ACMS.%29&base=baseAcordaos&url=http://tinyurl.com/y78qewdr>>. Acesso em 19 set. 2016

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº ADI 5127/DF. Pleno. Requerente: Confederação Nacional das Profissões Liberais. Requerido: Congresso Nacional. Relator do Acórdão: Edson Fachin. Brasília, 15. De outubro de 2015. Disponível em: < <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10931367>> Acesso em 19 set. 2016

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Agravo Regimental na Ação direta de Inconstitucionalidade – ADI 4722 – AgR/DF. Pleno. Agravante: Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos. Agravado: Estado de Pernambuco. Relator: Dias Toffoli. Brasília, 02, de dezembro de 2016. Disponível em: < <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=12411397>>. Acesso em 20 abr. 2017.

TEMER, Michel. *Elementos de Direito Constitucional*. 20 ed. São Paulo: Malheiros Editores LTDA, 2005

VICENTE, Paulo e ALEXANDRINO, Marcelo. *Direito Constitucional Descomplicado*. 11ª ed. São Paulo: Método: 2013.

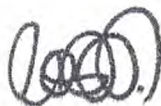
EDUARDO R. BOTELHO

É estudante ?
Aproveite as condições especiais para quem está na
graduação, mestrado ou doutorado.

ASSINE

Os artigos publicados pelo JOTA não refletem necessariamente a opinião do site. Os textos buscam estimular o debate sobre temas importantes para o País, sempre prestigiando a pluralidade de ideias.

JUNTE-SE



CARLÃO PIGNATARI

EMENDA Nº	AO PROJETO DE LEI
4088	663/2021

TEOR

Remaneja recursos para a aquisição de um castramóvel para o Município de Franca, por meio do Programa do Estado de São Paulo de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos (Função Gestão Ambiental).

Funcional / Programática									VALORES EM R\$ 1,00		
OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR		DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	9000	9014	18	541	2617	6388	4	1	39.060.000	200.000	+
EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CIDADANIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA											
IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE DEFESA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS											
APOIO AOS MUNICÍPIOS E OSCIPS EM AÇÕES DE DEFESA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS											
Indicador do Produto: NÚMERO DE PARCERIAS FIRMADAS COM MUNICÍPIOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (unidade) 80											
2	1000	1001	1	31	150	6275	3	1	27.502.750	200.000	-
PROCESSO LEGISLATIVO											
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO											
DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL											
Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADAS (unidade) 1											

JUSTIFICATIVA

Esta emenda ao Projeto de Lei nº 663/2021, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2022, tem a finalidade de remanejar recursos para a aquisição de um castramóvel para o Município de Franca. É necessário aumentar os recursos orçamentários previstos para o custeio de procedimentos de esterilização cirúrgica de animais domésticos por ser a política pública mais eficaz na promoção do bem-estar animal a médio e longo prazo. A castração produz muitos impactos positivos à saúde do animal e é capaz de proporcionar uma significativa redução de gastos públicos, pois resulta na redução dos casos de abandono e de maus-tratos. Assim, todo o desenvolvimento de ações voltadas à defesa animal depende necessariamente de investimentos em castração, uma vez que esta medida é a base para que as demais demandas da causa possam ser resolvidas.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) BRUNO GANEM - PODE

Código: 7464 18/10/2021 14:32:37



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
2022

MENSAGEM GOVERNAMENTAL
PROJETO DE LEI
QUADROS CONSOLIDADOS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
ANEXOS À MENSAGEM

VOLUME I

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	Valores em R\$ 1,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.927.875.665

RESUMO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA	
0000 - ENCARGOS GERAIS	249.245.284
0930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO	20.581.327.383
0932 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	87.483.226
0933 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE	85.563.522
0935 - PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE VACINAS, SOROS, MEDICAMENTOS, SANGUE E HEMODERIVADOS	2.925.766
0940 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DO SUS	909.221.665
0941 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO NA SAÚDE	368.891.347
0942 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS NA ÁREA DA SAÚDE	205.617.090
0944 - RECOMEÇO: UMA VIDA SEM DROGAS	45.228.144
1729 - ATENÇÃO AO ADOLESCENTE/JOVEM EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E CAUTELAR	136.405.760
2617 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CIDADANIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	41.881.800
3813 - GESTÃO DA CUSTÓDIA DA POPULAÇÃO PENAL	199.158.008
5123 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	26.666.670
5124 - BOLSA DO POVO	28.260.000

FUNÇÃO	
10 - SAÚDE	22.885.993.865
18 - GESTÃO AMBIENTAL	41.881.800

SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	985.043.373
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	233.877.090
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	26.666.670
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	28.200.000
301 - ATENÇÃO BÁSICA	298.905.760
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.286.509.146
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.483.920.108
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.539.369
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34.242.766
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.000.000
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	41.881.800
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	85.563.532
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	87.556.041
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	113.435.525
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	104.434.485

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
040 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	578.494.710
041 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	267.673.428
050 - TRANSF. A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	11.699.089.308
067 - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PPP	408.000.000
070 - TRANSFERÊNCIAS A INST. MULTIGOVERNAMENTAIS	138.211.660
090 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.460.392.508
091 - OPERAÇÃO INTRAÓRGÃOS ORÇ.FISCAL E SEGURIDADE	2.356.014.061

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
09012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	22.885.993.865
09014 - COORDENADORIA DE DEFESA E SAÚDE ANIMAL	41.881.800

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
TESOURO DO ESTADO	3.702.623.910	73.243.638	13.293.939.536	1.232.828.520		127.747.928	18.430.383.532
VINCULADOS ESTADUAIS			19.870.728				19.870.728
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA			1.477.481	1.000.000			2.477.481
VINCULADOS FEDERAIS	730.432.512		3.715.919.548	2.000.000			4.448.352.060
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				26.791.864			26.791.864
TOTAL	4.433.056.422	73.243.638	17.031.207.293	1.262.620.384		127.747.928	22.927.875.665

Inclui valores referentes a transferência intragovernamental.

PROGRAMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS GERAIS				249.245.284
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
10.846.0000.6261	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE INSTITUIÇÕES EM EXTINÇÃO			48.253.718
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.253.718
		TESOURO DO ESTADO		48.253.718
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
10.844.0000.9019	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA			113.435.525
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			38.508.433
		TESOURO DO ESTADO		38.508.433
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			74.927.092
		TESOURO DO ESTADO		74.927.092
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
10.843.0000.9020	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			87.556.041
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			34.735.205
		TESOURO DO ESTADO		34.735.205
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			52.820.836
		TESOURO DO ESTADO		52.820.836

PROGRAMA: 0930 ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO				20.581.327.383
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO			4.230.764.146
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.097.909.375
		TESOURO DO ESTADO		2.374.942.917
		VINCULADOS FEDERAIS		722.966.458
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.132.854.771
		FUNDO ESPECIAL DE DESPESA		205.105
		TESOURO DO ESTADO		1.110.536.974
		VINCULADOS FEDERAIS		22.112.692
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
10.302.0930.4852	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR EM UNIDADES GERENCIADAS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS			6.420.289.608
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.384.889.608
		TESOURO DO ESTADO		6.374.804.608
		VINCULADOS FEDERAIS		10.085.000
	INVESTIMENTOS			35.400.000
		TESOURO DO ESTADO		35.400.000
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
10.302.0930.5532	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM UNIDADES CONTRATADAS/CONVENIADAS			3.228.019.996
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.228.019.996
		VINCULADOS FEDERAIS		3.228.019.996
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA			1.416.293.251
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.416.293.251
		TESOURO DO ESTADO		1.188.193.251
		VINCULADOS FEDERAIS		228.100.000
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
10.301.0930.6165	ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO EM ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRISIONAL			21.600.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.600.000
		TESOURO DO ESTADO		21.600.000
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		

10.302.0930.6213	APOIO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIOS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS				1.776.724.832
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.481.724.832
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA		85.880
			TESOURO DO ESTADO		1.451.491.404
			VINCULADOS FEDERAIS		30.147.548
		INVESTIMENTOS			295.000.000
			TESOURO DO ESTADO		295.000.000
	AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
10.302.0930.6214	REDE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO				106.421.288
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			97.731.288
			TESOURO DO ESTADO		97.731.288
		INVESTIMENTOS			8.690.000
			TESOURO DO ESTADO		8.690.000
	AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
10.302.0930.6221	SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS				1.108.282.652
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1,108,282,652
			TESOURO DO ESTADO		1,088,411,924
			VINCULADOS ESTADUAIS		19,870,728
	AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
10.301.0930.6269	APOIO À ATENÇÃO BÁSICA DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL				140.000.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			140.000.000
			VINCULADOS FEDERAIS		140.000.000
	AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
10.302.0930.6273	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES				309.979.428
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10
			TESOURO DO ESTADO		10
		INVESTIMENTOS			309.979.418
			TESOURO DO ESTADO		309.979.418
	AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
10.302.0930.6276	SUPORTE À OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS HOSPITAIS EM PARCERIA PÚBLICO PRIVADA				425.971.200
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			425.971.200
			TESOURO DO ESTADO		425.971.200
	AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
10.302.0930.6381	ATENDIMENTOS POR MEIO DOS MUTIRÕES DE SAÚDE				73.000.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			73.000.000
			TESOURO DO ESTADO		73.000.000
	AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
10.303.0930.6405	REMÉDIO EM CASA				40.000.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000.000
			TESOURO DO ESTADO		40.000.000
	AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
10.302.0930.9002	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL NOS HOSPITAIS DA USP				634.322.312
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			347.375.418
			TESOURO DO ESTADO		347.375.418
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			184.226.894
			TESOURO DO ESTADO		184.226.894
		INVESTIMENTOS			102.720.000
			TESOURO DO ESTADO		102.720.000
	AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
10.302.0930.9003	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL NOS HOSPITAIS DA UNICAMP				623.366.548

		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		322.625.256
			TESOURO DO ESTADO	322.625.256
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		198.021.292
			TESOURO DO ESTADO	198.021.292
		INVESTIMENTOS		102.720.000
			TESOURO DO ESTADO	102.720.000
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.302.0930.9004	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL PELA FAMERP			26.292.122
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.047.131
			TESOURO DO ESTADO	24.047.131
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.244.981
			TESOURO DO ESTADO	2.244.981
		INVESTIMENTOS		10
			TESOURO DO ESTADO	10

PROGRAMA: 0932 VIGILÂNCIA EM SAÚDE				67.483.226
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.305.0932.4124	IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO HUMANA			12.683.584
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.683.584
			TESOURO DO ESTADO	1.366.689
			VINCULADOS FEDERAIS	11.316.895
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.304.0932.4127	CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA			8.234.854
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.234.854
			TESOURO DO ESTADO	4.038.392
			VINCULADOS FEDERAIS	4.196.462
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.303.0932.4138	EXAMES DE LABORATÓRIO DE INTERESSE À SAÚDE PÚBLICA			23.809.343
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.809.343
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	109.352
			TESOURO DO ESTADO	15.940.441
			VINCULADOS FEDERAIS	7.759.550
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.305.0932.4722	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			21.559.182
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.559.182
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	50.000
			TESOURO DO ESTADO	4.391.401
			VINCULADOS FEDERAIS	17.117.781
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.304.0932.6244	VIGILÂNCIA AMBIENTAL			304.515
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		304.515
			TESOURO DO ESTADO	54.515
			VINCULADOS FEDERAIS	250.000
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.303.0932.6350	ANÁLISE DE DADOS - DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS			891.748
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		891.748
			VINCULADOS FEDERAIS	891.748

PROGRAMA: 0933 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE				65.563.522
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.571.0933.2602	AGENDAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E MEDICAMENTOS			10

		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10
		TESOURO DO ESTADO	10
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.571.0933.2603	ATENDIMENTO MÉDICO VIRTUAL - TELEMEDICINA		35.000.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000.000
		TESOURO DO ESTADO	35.000.000
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.571.0933.2604	PRONTUÁRIO CLÍNICO DIGITAL (HISTÓRIA CLÍNICA)		30.000.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000.000
		TESOURO DO ESTADO	30.000.000
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.571.0933.4856	PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS EM SAÚDE.		559.712
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	559.712
		FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	554.712
		TESOURO DO ESTADO	5.000
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.571.0933.5807	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PROCESSOS		3.800
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.800
		TESOURO DO ESTADO	3.800

PROGRAMA: 0935 PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE VACINAS, SOROS, MEDICAMENTOS, SANGUE E HEMODERIVADOS			2.925.766
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.303.0935.4869	PRODUÇÃO DE VACINAS		100.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000
		TESOURO DO ESTADO	100.000
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.303.0935.6119	PRODUÇÃO DE SOROS		2.825.766
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.825.766
		TESOURO DO ESTADO	2.825.766

PROGRAMA: 0940 FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DO SUS			909.221.665
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.571.0940.2605	FERRAMENTA DIGITAL PARA NEGÓCIOS EM SAÚDE - BIG DATA SAÚDE		10
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10
		TESOURO DO ESTADO	10
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.306.0940.5428	GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO SAÚDE		150.000.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000.000
		TESOURO DO ESTADO	150.000.000
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.122.0940.5801	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE		908.637
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	908.637
		TESOURO DO ESTADO	908.637
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.122.0940.6215	APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP		702.132.251
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.309.834
		TESOURO DO ESTADO	236.309.834
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	465.822.407
		FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	450.652
		TESOURO DO ESTADO	452.658.383
		VINCULADOS FEDERAIS	12.713.372
		INVESTIMENTOS	10

AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.846.0940.9001 CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			TESOURO DO ESTADO	10
				56.180.767
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.180.767
			TESOURO DO ESTADO	48.714.713
			VINCULADOS FEDERAIS	7.466.054

PROGRAMA: 0941 EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO NA SAÚDE				368.891.347
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.122.0941.1377 REFORMAS E AMPLIAÇÃO EM ÁREAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE				140.000.000
		INVESTIMENTOS		140.000.000
			TESOURO DO ESTADO	140.000.000
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.302.0941.2449 APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA				65.081.998
		INVESTIMENTOS		65.081.998
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	1.000.000
			TESOURO DO ESTADO	62.081.998
			VINCULADOS FEDERAIS	2.000.000
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.122.0941.2529 CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE				10.000.020
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20
			TESOURO DO ESTADO	20
		INVESTIMENTOS		10.000.000
			TESOURO DO ESTADO	10.000.000
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.302.0941.2530 APOIO À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA P/CONSTR. CTRO REF. DA SAÚDE DA MULHER				41.806.864
		INVESTIMENTOS		41.806.864
			OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.791.864
			TESOURO DO ESTADO	15.015.000
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.122.0941.2574 REFORMAS E INSTALAÇÕES EMERGENCIAIS DE UNIDADES DE SAÚDE				100.447.804
		INVESTIMENTOS		100.447.804
			TESOURO DO ESTADO	100.447.804
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.122.0941.2634 CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE - HOSPITAL DE BEBEDOURO				11.554.661
		INVESTIMENTOS		11.554.661
			TESOURO DO ESTADO	11.554.661

PROGRAMA: 0942 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS NA ÁREA DA SAÚDE				205.617.090
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.128.0942.4862 PROGRAMA DE BOLSAS PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU".				3.960.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.960.000
			TESOURO DO ESTADO	3.960.000
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.128.0942.4863 RESIDÊNCIA MÉDICA				198.000.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		198.000.000
			TESOURO DO ESTADO	198.000.000
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.128.0942.5805 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO				61.800

		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.800
		FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	21.780
		TESOURO DO ESTADO	40.020
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.128.0942.6121	CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS		3.595.290
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.595.290
		TESOURO DO ESTADO	386.786
		VINCULADOS FEDERAIS	3.208.504

PROGRAMA: 0944 RECOMEÇO: UMA VIDA SEM DROGAS			45.228.144
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.302.0944.6184	PROGRAMA ESTADUAL DE SAÚDE DE ENFRENTAMENTO AO CRACK - "RECOMEÇO"		17.028.144
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.028.144
		TESOURO DO ESTADO	17.028.144
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.244.0944.9008	RECOMEÇO: PROGRAMA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO CRACK- DESENVOLVIMENTO SOCIAL		28.200.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.200.000
		TESOURO DO ESTADO	28.200.000

PROGRAMA: 1729 ATENÇÃO AO ADOLESCENTE/JOVEM EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E CAUTELAR			136.405.760
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.301.1729.9007	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA		136.405.760
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.405.760
		TESOURO DO ESTADO	136.405.760

PROGRAMA: 2617 EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CIDADANIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA			41.881.800
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
18.541.2617.6388	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE DEFESA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS		41.881.800
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	462.800
		TESOURO DO ESTADO	462.800
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.359.000
		TESOURO DO ESTADO	2.359.000
		INVESTIMENTOS	39.060.000
		TESOURO DO ESTADO	39.060.000

PROGRAMA: 3813 GESTÃO DA CUSTÓDIA DA POPULAÇÃO PENAL			199.158.008
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.302.3813.9009	SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS CUSTODIADOS		199.158.008
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.486.363
		TESOURO DO ESTADO	163.486.363
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.512.026
		TESOURO DO ESTADO	35.512.026
		INVESTIMENTOS	159.619
		TESOURO DO ESTADO	159.619

PROGRAMA: 5123 COMUNICAÇÃO SOCIAL			26.666.670
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
10.131.5123.5576	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		26.666.670
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.666.670

ÓRGÃO: 01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Valores em R\$ 1,00
UNIDADE: 01001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.287.450.199
ESFERA: ORÇAMENTO FISCAL	

RESUMO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA							
0150 - PROCESSO LEGISLATIVO							1.287.450.199
FUNÇÃO							
01 - LEGISLATIVA							1.287.450.199
SUBFUNÇÃO							
031 - AÇÃO LEGISLATIVA							1.265.049.106
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							21.931.089
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							470.004
MODALIDADE DE APLICAÇÃO							
050 - TRANSF. A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS							498.790
090 - APLICAÇÕES DIRETAS							1.030.136.335
091 - OPERAÇÃO INTRAÓRGÃOS ORÇ.FISCAL E SEGURIDADE							256.815.074
FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
TESOURO DO ESTADO	1.014.918.733	.	254.813.454				1.269.732.187
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA			17.618.012	100.000			17.718.012
TOTAL	1.014.918.733		272.431.466	100.000			1.287.450.199

Inclui valores referentes a transferência intragovernamental.

PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA: 0150 PROCESSO LEGISLATIVO				1.287.450.199
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
01.031.0150.1215 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO 9 DE JULHO				10
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10
		FUNDO ESPECIAL DE DESPESA		10
PRODUTO: OBRAS, ADAPTAÇÕES E/OU REFORMAS NO PALÁCIO 9 DE JULHO				
INDICADOR DE PRODUTO: OBRAS E/OU ADAPTAÇÕES REALIZADAS (unidade)				
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO		
01.031.0150.4508 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS				20.143.228
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.143.228
		TESOURO DO ESTADO		20.143.228
PRODUTO: HORAS PRODUZIDAS E TRANSMITIDAS PELA TV ALESP				
INDICADOR DE PRODUTO: HORAS DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DA TV ALESP (unidade)				
META: 2.860				

AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
01.031.0150.4817	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO			987.889.251
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		795.656.866
			TESOURO DO ESTADO	795.656.866
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		192.132.385
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	391.945
			TESOURO DO ESTADO	191.740.440
		INVESTIMENTOS		100.000
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	100.000
PRODUTO:	SESSÕES LEGISLATIVAS			
INDICADOR DE PRODUTO:	SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS (unidade)			
META:	305			
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
01.128.0150.4818	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			470.004
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		470.004
			TESOURO DO ESTADO	470.004
PRODUTO:	FUNCIONÁRIOS PARTICIPANTES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO			
INDICADOR DE PRODUTO:	FUNCIONÁRIOS PARTICIPANTES (unidade)			
META:	600			
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
01.126.0150.4820	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			2.618.306
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.618.306
			TESOURO DO ESTADO	2.618.306
PRODUTO:	PROCESSOS INFORMATIZADOS			
INDICADOR DE PRODUTO:	PROCESSOS INFORMATIZADOS (unidade)			
META:	120			
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
01.126.0150.5701	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			19.312.783
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.312.783
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	7.226.057
			TESOURO DO ESTADO	12.086.726
PRODUTO:	EQUIPAMENTOS EM REDE E SISTEMAS			
INDICADOR DE PRODUTO:	EQUIPAMENTOS EM REDE E SISTEMAS (unidade)			
META:	25.700			
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
01.031.0150.6275	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO			37.502.750
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.502.750
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	10.000.000
			TESOURO DO ESTADO	27.502.750
PRODUTO:	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
INDICADOR DE PRODUTO:	NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADAS (unidade)			
META:	1			
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE DE RECURSO	
01.031.0150.6320	ESTUDOS E PESQUISAS PARA SUBSIDIAR ATIVIDADES POLÍTICAS			252.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		252.000
			TESOURO DO ESTADO	252.000
PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS			
INDICADOR DE PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS (unidade)			
META:	40			

Nro SAPL	Data de autuação	Autor	Ação	Classificação	Assunto	Meta física	QTDE CARACTERES	Tipo de emenda	Valor	Ajuste na dotação	Ação de origem	Classificação	Aprovada
226	26/08/2021	DANIEL BASSI	1206	44905100	EDUCACAO BASICA INFANTIL	LDO - TRANSF R\$ 38.866,66 P/ CONST PQ REC EMBE PROF DR RUBENS ZUMSTEIN (11-226)	79	IMPOSITIVA	R\$ 38.866,66	SIM	3206	99999900	SIM
235	26/08/2021	DANIEL BASSI	1206	44905100	EDUCACAO BASICA INFANTIL	PPA - TRANSF R\$ 38.866,66 P/ CONST PQ REC EMBE PROF DR RUBENS ZUMSTEIN (11-228)	79	IMPOSITIVA	R\$ 38.866,66	SIM	3206	99999900	SIM
85	25/08/2021	LUIZ AMARAL	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ CENTROS POPULARES ESPORTE E LAZER (11-065)	72	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
89	25/08/2021	LUIZ AMARAL	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ CENTROS POPULARES ESPORTE E LAZER (11-069)	72	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
100	25/08/2021	ILTON FERREIRA	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ CENTROS POPULARES ESPORTE E LAZER (11-100)	72	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
113	25/08/2021	ILTON FERREIRA	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ CENTROS POPULARES ESPORTE E LAZER (11-113)	72	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
119	25/08/2021	LURDINHA GRANZOTTE	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CONSTR AREA ESPORTE AV DR HELIO PALERMO (11-119)	78	IMPOSITIVA	R\$ 260.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
121	25/08/2021	LURDINHA GRANZOTTE	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CONSTR AREA ESPORTE AV DR HELIO PALERMO (11-121)	78	IMPOSITIVA	R\$ 260.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
126	25/08/2021	CLAUDINEI DA ROCHA	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - TRANSF R\$ 273.866,33 P/ CONSTRUCAO QUADRAS ESPORTIVAS (11-126)	68	IMPOSITIVA	R\$ 273.866,33	SIM	3206	99999900	SIM
127	25/08/2021	CLAUDINEI DA ROCHA	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - TRANSF R\$ 273.866,33 P/ CONSTRUCAO QUADRAS ESPORTIVAS (11-127)	68	IMPOSITIVA	R\$ 273.866,33	SIM	3206	99999900	SIM
138	26/08/2021	MARCELO TIDY	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CENTROS POPULARES ESPORTE E LAZER (11-138)	72	IMPOSITIVA	R\$ 260.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
139	26/08/2021	MARCELO TIDY	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CENTROS POPULARES ESPORTE E LAZER (11-139)	72	IMPOSITIVA	R\$ 260.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
141	26/08/2021	ZEZINHO CABELAIREIRO	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CENTROS POPULARES ESPORTE E LAZER (11-141)	72	IMPOSITIVA	R\$ 260.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
147	26/08/2021	ZEZINHO CABELAIREIRO	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CENTROS POPULARES ESPORTE E LAZER (11-147)	72	IMPOSITIVA	R\$ 260.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
162	26/08/2021	CARLINHO PETROPOLIS FARMACIA	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CONSTR E AMPL AREAS DE ESPORTE (11-162)	69	IMPOSITIVA	R\$ 260.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
163	26/08/2021	CARLINHO PETROPOLIS FARMACIA	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CONSTR E AMPL AREAS DE ESPORTE (11-163)	69	IMPOSITIVA	R\$ 260.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
166	26/08/2021	DONIZETE DA FARMACIA	1213	4905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - TRANSF R\$ 113.866,66 P/ CENTROS POPULARES ESPORTE E LAZER (11-166)	72	IMPOSITIVA	R\$ 113.866,66	SIM	3206	99999900	SIM
167	26/08/2021	DONIZETE DA FARMACIA	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - TRANSF R\$ 113.866,66 P/ CENTROS POPULARES ESPORTE E LAZER (11-167)	72	IMPOSITIVA	R\$ 113.866,66	SIM	3206	99999900	SIM
171	26/08/2021	DONIZETE DA FARMACIA	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CONSTR AMPL AREAS DE ESPORTE (11-171)	67	IMPOSITIVA	R\$ 260.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
172	26/08/2021	DONIZETE DA FARMACIA	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CONSTR AMPL AREAS DE ESPORTE (11-172)	66	IMPOSITIVA	R\$ 260.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
189	26/08/2021	PASTOR PALAMONI	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - TRANSF R\$ 50.000,00 P/ CENTROS POPULARES DE ESPORTE E LAZER (11-189)	74	IMPOSITIVA	R\$ 50.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
197	26/08/2021	PASTOR PALAMONI	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - TRANSF R\$ 50.000,00 P/ CENTROS POPULARES DE ESPORTE E LAZER (11-197)	74	IMPOSITIVA	R\$ 50.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
217	26/08/2021	GILSON PELIZARO	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CONSTRU ARENA ESPORTIVA NO PQ CONTINENTAL (11-217)	80	IMPOSITIVA	R\$ 260.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
218	26/08/2021	GILSON PELIZARO	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - TRANSF R\$ 113.866,00 P/ REVIT CENTRO ESPORTIVO PQ CONTINENTAL (11-218)	76	IMPOSITIVA	R\$ 113.866,00	SIM	3206	99999900	SIM
220	26/08/2021	GILSON PELIZARO	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - TRANSF R\$ 260.000,00 P/ CONSTRU ARENA ESPORTIVA NO PQ CONTINENTAL (11-220)	80	IMPOSITIVA	R\$ 260.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
221	26/08/2021	GILSON PELIZARO	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - TRANSF R\$ 113.866,00 P/ REVIT CENTRO ESPORTIVO PQ CONTINENTAL (11-221)	76	IMPOSITIVA	R\$ 113.866,00	SIM	3206	99999900	SIM
227	26/08/2021	DANIEL BASSI	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - TRANSF R\$ 35.000,00 P/ CONSTR VESTIARIO CAMPO BAIRRO VILA FORMOSA (11-227)	80	IMPOSITIVA	R\$ 35.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
228	26/08/2021	DANIEL BASSI	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - TRANSF R\$ 300.000,00 P/ CONSTR C E AREA INS PROX UBS JD V CRUZ (11-228)	77	IMPOSITIVA	R\$ 300.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
236	26/08/2021	DANIEL BASSI	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - TRANSF R\$ 35.000,00 P/ CONSTR VESTIARIO CAMPO BAIRRO VILA FORMOSA (11-227)	80	IMPOSITIVA	R\$ 35.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
237	26/08/2021	DANIEL BASSI	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - TRANSF R\$ 300.000,00 P/ CONSTR C E AREA INS PROX UBS JD V CRUZ (11-228)	77	IMPOSITIVA	R\$ 300.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
81	25/08/2021	LUIZ AMARAL	1218	44905200	ODONTOMÓVEL	PPA - TRANSF R\$ 47.733,33 P/ ODONTOMÓVEL (11-081)	49	IMPOSITIVA	R\$ 47.733,33	SIM	3206	99999900	SIM
90	25/08/2021	LUIZ AMARAL	1218	44905200	ODONTOMÓVEL	LDO - TRANSF R\$ 47.733,33 P/ ODONTOMÓVEL (11-090)	49	IMPOSITIVA	R\$ 47.733,33	SIM	3206	99999900	SIM
97	25/08/2021	ILTON FERREIRA	1218	44905200	ODONTOMÓVEL	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ ODONTOMÓVEL (11-097)	50	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
105	25/08/2021	ILTON FERREIRA	1218	44905200	ODONTOMÓVEL	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ ODONTOMÓVEL (11-105)	50	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
107	25/08/2021	DELLA MOTTA	1218	44905200	ODONTOMÓVEL	PPA - TRANSF R\$ 200.000,00 P/ AQUISICAO UNIDADE ODONTOMÓVEL (11-107)	68	IMPOSITIVA	R\$ 200.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
109	25/08/2021	DELLA MOTTA	1218	44905200	ODONTOMÓVEL	LDO - TRANSF R\$ 200.000,00 P/ AQUISICAO UNIDADE ODONTOMÓVEL (11-109)	68	IMPOSITIVA	R\$ 200.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
122	25/08/2021	CLAUDINEI DA ROCHA	1218	44905200	ODONTOMÓVEL	LDO - TRANSF R\$ 124.622,33 P/ MANUTENCAO INVESTIMENTOS SAUDE (11-122)	69	IMPOSITIVA	R\$ 124.622,33	SIM	3206	99999900	SIM

128	25/08/2021	CLAUDINEI DA ROCHA	1218	44905200	ODONTOMÓVEL	PPA - TRANSF R\$ 124.622,33 P/ MANUTENCAO INVESTIMENTOS SAUDE (11-128)	69	IMPOSITIVA	R\$ 124.622,33	SIM	3206	99999900	SIM
158	28/08/2021	CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA	1218	44905200	ODONTOMÓVEL	LDO - TRANSF R\$ 73.866,00 P/ ODONTOMÓVEL (11-158)	49	IMPOSITIVA	R\$ 73.866,00	SIM	3206	99999900	SIM
159	28/08/2021	CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA	1218	44905200	ENTIDADES SAÚDE	PPA - TRANSF R\$ 73.866,00 P/ ODONTOMÓVEL (11-159)	49	IMPOSITIVA	R\$ 73.866,00	SIM	3206	99999900	SIM
177	26/08/2021	KAKÁ	1218	44905200	ODONTOMÓVEL	PPA - TRANSF R\$ 150.000,00 P/ AQUISICAO UNIDADE ODONTOMÓVEL (11-177)	68	IMPOSITIVA	R\$ 150.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
182	26/08/2021	KAKÁ	1218	44905200	ODONTOMÓVEL	LDO - TRANSF R\$ 150.000,00 P/ AQUISICAO UNIDADE ODONTOMÓVEL (11-182)	68	IMPOSITIVA	R\$ 150.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
186	26/08/2021	PASTOR PALAMON	1218	44905200	ODONTOMÓVEL	LDO - TRANSF R\$ 50.000,00 P/ ODONTOMÓVEL (11-186)	49	IMPOSITIVA	R\$ 50.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
194	26/08/2021	PASTOR PALAMON	1218	44905200	ODONTOMÓVEL	PPA - TRANSF R\$ 50.000,00 P/ ODONTOMÓVEL (11-194)	49	IMPOSITIVA	R\$ 50.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
86	25/08/2021	LUIZ AMARAL	1229	44905100	RECAPEAMENTO	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ RECAPEAMENTO (11-086)	51	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
88	25/08/2021	LUIZ AMARAL	1229	44905100	RECAPEAMENTO	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ RECAPEAMENTO (11-088)	51	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
98	25/08/2021	ILTON FERREIRA	1229	44905100	RECAPEAMENTO	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ RECAPEAMENTO (11-098)	51	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
108	25/08/2021	ILTON FERREIRA	1229	44905100	RECAPEAMENTO	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ RECAPEAMENTO (11-108)	51	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
112	25/08/2021	DELLA MOTTA	1229	44905100	RECAPEAMENTO	PPA - TRANSF R\$ 347.733,33 P/ RECAPEAMENTO (11-112)	51	IMPOSITIVA	R\$ 347.733,33	SIM	3206	99999900	SIM
114	25/08/2021	DELLA MOTTA	1229	44905100	RECAPEAMENTO	LDO - TRANSF R\$ 347.733,33 P/ RECAPEAMENTO (11-114)	51	IMPOSITIVA	R\$ 347.733,33	SIM	3206	99999900	SIM
124	25/08/2021	CLAUDINEI DA ROCHA	1229	44905100	RECAPEAMENTO	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ RECAPEAMENTO (11-124)	51	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
125	25/08/2021	CLAUDINEI DA ROCHA	1229	44905100	RECAPEAMENTO	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ RECAPEAMENTO (11-125)	51	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
134	26/08/2021	MARCELO TIDY	1229	44905100	RECAPEAMENTO	LDO - TRANSF R\$ 113.866,66 P/ RECAPEAMENTO (11-134)	51	IMPOSITIVA	R\$ 113.866,66	SIM	3206	99999900	SIM
136	26/08/2021	MARCELO TIDY	1229	44905100	RECAPEAMENTO	PPA - TRANSF R\$ 113.866,66 P/ RECAPEAMENTO (11-136)	51	IMPOSITIVA	R\$ 113.866,66	SIM	3206	99999900	SIM
148	26/08/2021	CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA	1229	44905100	RECAPEAMENTO	PPA - TRANSF R\$ 38.000,00 P/ RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS (11-148)	69	IMPOSITIVA	R\$ 38.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
149	26/08/2021	CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA	1229	44905100	RECAPEAMENTO	LDO - TRANSF R\$ 38.000,00 P/ RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS (11-149)	69	IMPOSITIVA	R\$ 38.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
176	26/08/2021	KAKÁ	1229	44905100	RECAPEAMENTO	PPA - TRANSF R\$ 147.733,33 P/ RECAPEAMENTO (11-176)	51	IMPOSITIVA	R\$ 147.733,33	SIM	3206	99999900	SIM
185	26/08/2021	KAKÁ	1229	44905100	RECAPEAMENTO	LDO - TRANSF R\$ 147.733,33 P/ RECAPEAMENTO (11-185)	51	IMPOSITIVA	R\$ 147.733,33	SIM	3206	99999900	SIM
187	26/08/2021	PASTOR PALAMON	1229	44905100	RECAPEAMENTO	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ RECAPEAMENTO (11-187)	51	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
195	26/08/2021	PASTOR PALAMON	1229	44905100	RECAPEAMENTO	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ RECAPEAMENTO (11-195)	51	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
77	25/08/2021	RONALDO CARVALHO	2245	33904800	CARTÃO ALIMENTAÇÃO SOCIAL	LDO - TRANSF R\$ 347.733,33 P/ BENEFICIOS EVENTUAIS (11-077)	59	IMPOSITIVA	R\$ 347.733,33	SIM	3206	99999900	SIM
79	25/08/2021	RONALDO CARVALHO	2245	33904800	CARTÃO ALIMENTAÇÃO SOCIAL	PPA - TRANSF R\$ 347.733,33 P/ BENEFICIOS EVENTUAIS (11-079)	59	IMPOSITIVA	R\$ 347.733,33	SIM	3206	99999900	SIM
82	25/08/2021	LUIZ AMARAL	2245	33904800	CARTÃO ALIMENTAÇÃO SOCIAL	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ CARTAO ALIMENTACAO SOCIAL (11-082)	64	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
92	25/08/2021	LUIZ AMARAL	2245	33904800	CARTÃO ALIMENTAÇÃO SOCIAL	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ CARTAO ALIMENTACAO SOCIAL (11-092)	64	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
99	25/08/2021	ILTON FERREIRA	2245	33904800	CARTÃO ALIMENTAÇÃO SOCIAL	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ CARTAO ALIMENTACAO SOCIAL (11-099)	64	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
108	25/08/2021	ILTON FERREIRA	2245	33904800	CARTÃO ALIMENTAÇÃO SOCIAL	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ CARTAO ALIMENTACAO SOCIAL (11-108)	64	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
160	26/08/2021	CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA	2245	33904800	CARTÃO ALIMENTAÇÃO SOCIAL	LDO - TRANSF R\$ 38.000,00 P/ CARTAO ALIMENTACAO SOCIAL (11-160)	63	IMPOSITIVA	R\$ 38.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
161	26/08/2021	CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA	2245	33904800	CARTÃO ALIMENTAÇÃO SOCIAL	PPA - TRANSF R\$ 38.000,00 P/ CARTAO ALIMENTACAO SOCIAL (11-161)	63	IMPOSITIVA	R\$ 38.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
188	26/08/2021	PASTOR PALAMON	2245	33904800	CARTÃO ALIMENTAÇÃO SOCIAL	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ CARTAO ALIMENTACAO SOCIAL (11-188)	64	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
196	26/08/2021	PASTOR PALAMON	2245	33904800	CARTÃO ALIMENTAÇÃO SOCIAL	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ CARTAO ALIMENTACAO SOCIAL (11-196)	64	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
69	25/08/2021	LINDSAY CARDOSO	2262	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	LDO - TRANSF R\$ 373.866,67 P/ REALIZ EXAMES E CONS VOLT A SAUDE MULHER (11-069)	79	IMPOSITIVA	R\$ 373.866,67	SIM	3206	99999900	SIM
72	25/08/2021	LINDSAY CARDOSO	2262	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	PPA - TRANSF R\$ 373.866,67 P/ REALIZ EXAMES E CONS VOLT A SAUDE MULHER (11-072)	79	IMPOSITIVA	R\$ 373.866,67	SIM	3206	99999900	SIM
76	25/08/2021	RONALDO CARVALHO	2262	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	LDO - TRANSF R\$ 200.000,00 P/ REALIZACAO DE CONSULTAS GINECOLOGICAS (11-076)	76	IMPOSITIVA	R\$ 200.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
78	25/08/2021	RONALDO CARVALHO	2262	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	PPA - TRANSF R\$ 200.000,00 P/ REALIZACAO DE CONSULTAS GINECOLOGICAS (11-078)	76	IMPOSITIVA	R\$ 200.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
83	25/08/2021	LUIZ AMARAL	2262	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	PPA - TRANSF R\$ 250.000,00 P/ PROCEDIMENTOS SAUDE CONSULTA GO (11-083)	70	IMPOSITIVA	R\$ 250.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
87	25/08/2021	LUIZ AMARAL	2262	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	LDO - TRANSF R\$ 250.000,00 P/ PROCEDIMENTOS SAUDE CONSULTA GO (11-087)	70	IMPOSITIVA	R\$ 250.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
94	25/08/2021	ILTON FERREIRA	2262	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	LDO - TRANSF R\$ 87.000,00 P/ PROCEDIMENTOS SAUDE CONSULTA GO (11-094)	69	IMPOSITIVA	R\$ 87.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
102	25/08/2021	ILTON FERREIRA	2262	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	PPA - TRANSF R\$ 87.000,00 P/ PROCEDIMENTOS SAUDE CONSULTA GO (11-102)	69	IMPOSITIVA	R\$ 87.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
110	25/08/2021	DELLA MOTTA	2262	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	PPA - TRANSF R\$ 200.000,00 P/ PROCEDIMENTOS SAUDE CONSULTA GO (11-110)	70	IMPOSITIVA	R\$ 200.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
111	25/08/2021	DELLA MOTTA	2262	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	LDO - TRANSF R\$ 200.000,00 P/ PROCEDIMENTOS SAUDE CONSULTA GO (11-111)	70	IMPOSITIVA	R\$ 200.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
116	25/08/2021	LURDINHA GRANZOTTE	2262	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	PPA - TRANSF R\$ 300.000,00 P/ PROCEDIMENTOS SAUDE CONSULTA GO (11-116)	70	IMPOSITIVA	R\$ 300.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
117	25/08/2021	LURDINHA GRANZOTTE	2262	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	LDO - TRANSF R\$ 300.000,00 P/ PROCEDIMENTOS SAUDE CONSULTA GO (11-117)	70	IMPOSITIVA	R\$ 300.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
118	25/08/2021	CLAUDINEI DA ROCHA	2262	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	LDO - TRANSF R\$ 124.622,33 P/ REALIZACAO CIRURGIAS E EXAMES (11-118)	68	IMPOSITIVA	R\$ 124.622,33	SIM	3206	99999900	SIM

123	25/08/2021	CLAUDINEI DA ROCHA	2282	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	PPA - TRANSF R\$ 124.622,33 P/ REALIZACAO CIRURGIAS E EXAMES (11-123)	68	IMPOSITIVA	R\$ 124.622,33	SIM	3206	99999900	SIM
135	26/08/2021	ZEZINHO CABELAIREIRO	2282	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	LDO - TRANSF R\$ 200.000,00 P/ PROC SAUDE CONSULTA GO (11-135)	61	IMPOSITIVA	R\$ 200.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
140	26/08/2021	MARCELO TIDY	2282	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE CONSULTA GO (11-140)	61	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
144	26/08/2021	ZEZINHO CABELAIREIRO	2282	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	PPA - TRANSF R\$ 200.000,00 P/ PROC SAUDE CONSULTA GO (11-144)	61	IMPOSITIVA	R\$ 200.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
150	26/08/2021	CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA	2282	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE CONSULTA GO (11-150)	61	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
151	26/08/2021	CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA	2282	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE CONSULTA GO (11-151)	61	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
153	26/08/2021	MARCELO TIDY	2282	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE CONSULTA GO (11-153)	61	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
170	26/08/2021	DONIZETE DA FARMÁCIA	2282	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	PPA - TRANSF R\$ 188.933,33 P/ PROC SAUDE CONSULTA GO (11-170)	61	IMPOSITIVA	R\$ 188.933,33	SIM	3206	99999900	SIM
175	26/08/2021	DONIZETE DA FARMÁCIA	2282	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE CONSULTAS GO	LDO - TRANSF R\$ 188.933,33 P/ PROC SAUDE CONSULTA GO (11-175)	61	IMPOSITIVA	R\$ 188.933,33	SIM	3206	99999900	SIM
179	26/08/2021	KAKÁ	2282	33903900	PROCEDIMENTOS SAUDE CONSULTAS GO	PPA - TRANSF R\$ 150.000,00 P/ PROC SAUDE CONSULTA GO (11-179)	61	IMPOSITIVA	R\$ 150.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
183	26/08/2021	KAKÁ	2282	33903900	PROCEDIMENTOS SAUDE CONSULTAS GO	LDO - TRANSF R\$ 150.000,00 P/ PROC SAUDE CONSULTA GO (11-183)	61	IMPOSITIVA	R\$ 150.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
191	26/08/2021	PASTOR PALAMOI	2282	33903900	PROCEDIMENTOS SAUDE CONSULTAS GO	PPA - TRANSF R\$ 200.000,00 P/ PROC SAUDE CONSULTA GO (11-191)	61	IMPOSITIVA	R\$ 200.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
202	26/08/2021	PASTOR PALAMOI	2282	33903900	PROCEDIMENTOS SAUDE CONSULTAS GO	LDO - TRANSF R\$ 200.000,00 P/ PROC SAUDE CONSULTA GO (11-202)	61	IMPOSITIVA	R\$ 200.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
75	25/08/2021	RONALDO CARVALHO	2286	33903200	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVIÇOS EM GERAL	LDO - TRANSF R\$ 200.000,00 P/ APARELHOS AUDITIVOS (11-075)	59	IMPOSITIVA	R\$ 200.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
80	25/08/2021	RONALDO CARVALHO	2286	33903200	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVIÇOS EM GERAL	PPA - TRANSF R\$ 200.000,00 P/ APARELHOS AUDITIVOS (11-080)	58	IMPOSITIVA	R\$ 200.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
95	25/08/2021	ILTON FERREIRA	2286	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVIÇOS EM GERAL	LDO - TRANSF R\$ 86.866,66 P/ PROCEDIMENTO SAUDE SERVICOS EM GERAL (11-095)	74	IMPOSITIVA	R\$ 86.866,66	SIM	3206	99999900	SIM
98	25/08/2021	ILTON FERREIRA	2286	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROCEDIMENTO SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (11-098)	77	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
103	25/08/2021	ILTON FERREIRA	2286	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVIÇOS EM GERAL	PPA - TRANSF R\$ 86.866,66 P/ PROCEDIMENTO SAUDE SERVICOS EM GERAL (11-103)	74	IMPOSITIVA	R\$ 86.866,66	SIM	3206	99999900	SIM
104	25/08/2021	ILTON FERREIRA	2286	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROCEDIMENTO SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (11-104)	77	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
120	25/08/2021	CLAUDINEI DA ROCHA	2286	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVIÇOS EM GERAL	LDO - TRANSF R\$ 124.622,33 P/ REALIZACAO CIRURGIAS E EXAMES (11-120)	68	IMPOSITIVA	R\$ 124.622,33	SIM	3206	99999900	SIM
129	25/08/2021	CLAUDINEI DA ROCHA	2286	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVIÇOS EM GERAL	PPA - TRANSF R\$ 124.622,33 P/ REALIZACAO CIRURGIAS E EXAMES (11-129)	68	IMPOSITIVA	R\$ 124.622,33	SIM	3206	99999900	SIM
130	26/08/2021	LUIZ AMARAL	2286	33903200	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (11-130)	71	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
131	26/08/2021	LUIZ AMARAL	2286	33903200	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (11-131)	71	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
132	26/08/2021	MARCELO TIDY	2286	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	LDO - TRANSF R\$ 173.866,67 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (11-132)	71	IMPOSITIVA	R\$ 173.866,67	SIM	3206	99999900	SIM
133	26/08/2021	ZEZINHO CABELAIREIRO	2286	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVIÇOS EM GERAL	LDO - TRANSF R\$ 200.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (11-133)	67	IMPOSITIVA	R\$ 200.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
137	26/08/2021	ZEZINHO CABELAIREIRO	2286	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	LDO - TRANSF R\$ 87.733,33 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (11-137)	68	IMPOSITIVA	R\$ 87.733,33	SIM	3206	99999900	SIM
142	26/08/2021	MARCELO TIDY	2286	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVIÇOS EM GERAL	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (11-142)	67	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
143	26/08/2021	ZEZINHO CABELAIREIRO	2286	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	PPA - TRANSF R\$ 87.733,33 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (11-143)	68	IMPOSITIVA	R\$ 87.733,33	SIM	3206	99999900	SIM
145	26/08/2021	MARCELO TIDY	2286	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVIÇOS EM GERAL	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (11-145)	67	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
146	26/08/2021	ZEZINHO CABELAIREIRO	2286	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVIÇOS EM GERAL	PPA - TRANSF R\$ 200.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (11-146)	67	IMPOSITIVA	R\$ 200.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
152	26/08/2021	MARCELO TIDY	2286	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	PPA - TRANSF R\$ 173.866,67 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (11-152)	71	IMPOSITIVA	R\$ 173.866,67	SIM	3206	99999900	SIM
154	26/08/2021	CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA	2286	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVIÇOS EM GERAL	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (11-154)	67	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
155	26/08/2021	CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA	2286	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVIÇOS EM GERAL	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (11-155)	67	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
156	26/08/2021	CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA	2286	33903200	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (11-156)	69	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM

157	26/08/2021	CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA	2266	33903200	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-157)	69	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
168	26/08/2021	LURDINHA GRANZOTTE	2266	33903200	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	LDO - TRANSF R\$ 187.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-168)	69	IMPOSITIVA	R\$ 187.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
169	26/08/2021	LURDINHA GRANZOTTE	2266	33903200	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	PPA - TRANSF R\$ 187.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-169)	69	IMPOSITIVA	R\$ 187.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
173	26/08/2021	DONIZETE DA FARMÁCIA	2266	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	PPA - TRANSF R\$ 186.933,33 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-173)	69	IMPOSITIVA	R\$ 186.933,33	SIM	3206	99999900	SIM
174	26/08/2021	DONIZETE DA FARMÁCIA	2266	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	LDO - TRANSF R\$ 186.933,33 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-174)	69	IMPOSITIVA	R\$ 186.933,33	SIM	3206	99999900	SIM
178	26/08/2021	KAKÁ	2266	33903200	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	LDO - TRANSF R\$ 150.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-178)	69	IMPOSITIVA	R\$ 150.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
180	26/08/2021	KAKÁ	2266	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVICOS EM GERAL	PPA - TRANSF R\$ 150.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (I1-180)	67	IMPOSITIVA	R\$ 150.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
181	26/08/2021	KAKÁ	2266	33903200	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	PPA - TRANSF R\$ 150.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-181)	69	IMPOSITIVA	R\$ 150.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
184	26/08/2021	KAKÁ	2266	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVICOS EM GERAL	LDO - TRANSF R\$ 150.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (I1-184)	67	IMPOSITIVA	R\$ 150.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
192	26/08/2021	PASTOR PALAMONI	2266	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVICOS EM GERAL	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (I1-192)	67	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
193	26/08/2021	PASTOR PALAMONI	2266	33903200	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-193)	69	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
203	26/08/2021	PASTOR PALAMONI	2266	33903200	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-203)	69	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
204	26/08/2021	PASTOR PALAMONI	2266	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVICOS EM GERAL	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (I1-204)	67	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
216	26/08/2021	GILSON PELIZARO	2266	33903200	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	PPA - TRANSF R\$ 373.866,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-216)	69	IMPOSITIVA	R\$ 373.866,00	SIM	3206	99999900	SIM
219	26/08/2021	GILSON PELIZARO	2266	33903200	PROCEDIMENTOS SAÚDE APARELHOS AUDITIVOS	LDO - TRANSF R\$ 373.866,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-219)	69	IMPOSITIVA	R\$ 373.866,00	SIM	3206	99999900	SIM
229	26/08/2021	DANIEL BASSI	2266	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVICOS EM GERAL	LDO - TRANSF R\$ 273.866,66 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (I1-229)	67	IMPOSITIVA	R\$ 273.866,66	SIM	3206	99999900	SIM
233	26/08/2021	DANIEL BASSI	2266	33903900	PROCEDIMENTOS SAÚDE SERVICOS EM GERAL	PPA - TRANSF R\$ 273.866,66 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (I1-233)	67	IMPOSITIVA	R\$ 273.866,66	SIM	3206	99999900	SIM
70	25/08/2021	LINDSAY CARDOSO	2912	44905100	CANIL	LDO - TRANSF R\$ 373.866,67 P/ CANIL MUNICIPAL DE FRANCA (I1-070)	64	IMPOSITIVA	R\$ 373.866,66	SIM	3206	99999900	SIM
71	25/08/2021	LINDSAY CARDOSO	2912	44905100	CANIL	PPA - TRANSF R\$ 373.866,67 P/ CANIL MUNICIPAL DE FRANCA (I1-071)	64	IMPOSITIVA	R\$ 373.866,66	SIM	3206	99999900	SIM
84	25/08/2021	LUIZ AMARAL	2912	44905100	CANIL	PPA - TRANSF R\$ 50.000,00 P/ O CANIL (I1-084)	45	IMPOSITIVA	R\$ 50.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
91	25/08/2021	LUIZ AMARAL	2912	44905100	CANIL	LDO - TRANSF R\$ 50.000,00 P/ O CANIL (I1-091)	45	IMPOSITIVA	R\$ 50.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
101	25/08/2021	ILTON FERREIRA	2912	33903000 (R\$ 16.500,00) 44905100 (R\$ 16.500,00)	CANIL	LDO - TRANSF R\$ 33.000,00 P/ CANIL (I1-101)	43	IMPOSITIVA	R\$ 33.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
115	25/08/2021	ILTON FERREIRA	2912	33903000 (R\$ 16.500,00) 44905100 (R\$ 16.500,00)	CANIL	PPA - TRANSF R\$ 33.000,00 P/ CANIL (I1-115)	43	IMPOSITIVA	R\$ 33.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
164	26/08/2021	CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA	2912	33903000	CANIL	LDO - TRANSF R\$ 37.866,00 P/ CANIL (I1-164)	43	IMPOSITIVA	R\$ 37.866,00	SIM	3206	99999900	SIM
165	26/08/2021	CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA	2912	33903000	CANIL	PPA - TRANSF R\$ 37.866,00 P/ CANIL (I1-165)	43	IMPOSITIVA	R\$ 37.866,00	SIM	3206	99999900	SIM
190	26/08/2021	PASTOR PALAMONI	2912	33903000	CANIL	LDO - TRANSF R\$ 47.733,33 P/ CANIL (I1-190)	43	IMPOSITIVA	R\$ 47.733,33	SIM	3206	99999900	SIM
198	26/08/2021	PASTOR PALAMONI	2912	33903000	CANIL	PPA - TRANSF R\$ 47.733,33 P/ CANIL (I1-198)	43	IMPOSITIVA	R\$ 47.733,33	SIM	3206	99999900	SIM
230	26/08/2021	DANIEL BASSI	3216	33504300	ENTIDADES SAUDE	LDO - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ ALLAN KARDEC (I1-230)	51	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
234	26/08/2021	DANIEL BASSI	3216	33504300	ENTIDADES SAUDE	PPA - TRANSF R\$ 100.000,00 P/ ALLAN KARDEC (I1-234)	51	IMPOSITIVA	R\$ 100.000,00	SIM	3206	99999900	SIM
199	26/08/2021	GILSON PELIZARO	1206	44905100	EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL	PPA - CONSTRUÇÃO CRECHE NO BAIRRO JARDINS DE FRANCA (P1-199)	60	PROPOSITIVA	R\$ 3.000.000,00	SIM	2904	33903900	SIM
209	26/08/2021	GILSON PELIZARO	1206	44905100	EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL	LDO - CONSTRUÇÃO CRECHE NO BAIRRO JARDINS DE FRANCA (P1-209)	60	PROPOSITIVA	R\$ 3.000.000,00	SIM	2904	33903900	SIM
207	26/08/2021	GILSON PELIZARO	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - CONSTR COMPLEXO ESPORTIVO NO RES ANA DOROTHEA (P1-207)	60	PROPOSITIVA	R\$ 300.000,00	SIM	2903	33903900	SIM
214	26/08/2021	GILSON PELIZARO	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - CONSTR COMPLEXO ESPORTIVO NO RES ANA DOROTHEA (P1-214)	60	PROPOSITIVA	R\$ 300.000,00	SIM	2903	33903900	SIM
231	26/08/2021	DANIEL BASSI	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - CONSTR COMPLEXO ESPORTIVO NO ESTADIO MUN DR JOSE LANCHIA FILHO (P1-231)	76	PROPOSITIVA	R\$ 350.000,00	SIM	2204	33903900	SIM
231	26/08/2021	DANIEL BASSI	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - CONSTR COMPLEXO ESPORTIVO NO ESTADIO MUN DR JOSE LANCHIA FILHO (P1-231)	76	PROPOSITIVA	R\$ 300.000,00	SIM	2206	33903900	SIM
231	26/08/2021	DANIEL BASSI	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	LDO - CONSTR COMPLEXO ESPORTIVO NO ESTADIO MUN DR JOSE LANCHIA FILHO (P1-231)	76	PROPOSITIVA	R\$ 300.000,00	SIM	2211	33903900	SIM
232	26/08/2021	DANIEL BASSI	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - CONSTR COMPLEXO ESPORTIVO NO ESTADIO MUN DR JOSE LANCHIA FILHO (P1-232)	76	PROPOSITIVA	R\$ 350.000,00	SIM	2204	33903900	SIM
232	26/08/2021	DANIEL BASSI	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - CONSTR COMPLEXO ESPORTIVO NO ESTADIO MUN DR JOSE LANCHIA FILHO (P1-232)	76	PROPOSITIVA	R\$ 300.000,00	SIM	2206	33903900	SIM
232	26/08/2021	DANIEL BASSI	1213	44905100	CENTROS POPULARES DE ESPORTES E LAZER	PPA - CONSTR COMPLEXO ESPORTIVO NO ESTADIO MUN DR JOSE LANCHIA FILHO (P1-232)	76	PROPOSITIVA	R\$ 300.000,00	SIM	2211	33903900	SIM

[illegible]

